



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS BOLETINS DE ALOJAMENTO

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) aprovado pela União Europeia, introduziu um novo regime em matéria de proteção de dados pessoais.

A Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) assegura a proteção e o respeito da sua privacidade.

A disponibilização dos seus dados pessoais à Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) implica o conhecimento das seguintes condições:

1. Responsável pela recolha e tratamento dos dados.

A Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) é a entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais nos Boletins de Alojamento.

Enquanto Responsável pelo Tratamento promove a confidencialidade, integridade e privacidade dos seus dados pessoais, assegurando a sua proteção e tratamento adequado de acordo com os termos definidos na sua Política de Privacidade.

2. Encarregado de Proteção de dados

As funções do Encarregado de Proteção de Dados da UCFE, decorrem do estabelecido no RGPD podendo ser contactado, por escrito, para os seguintes endereços:

Encarregado de Proteção de Dados

Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros - UCFE

Sistema de Segurança Interna - SSI

Av. Defensores de Chaves, 6

1049-063 Lisboa

UCFE.EPD@ssi.gov.pt

3. Fundamento para a recolha dos dados pessoais

O fundamento legal para a recolha dos seus dados pessoais é o cumprimento de obrigação legal e a finalidade é o controlo dos cidadãos estrangeiros no território nacional.

Assim, para efeitos de controlo dos cidadãos estrangeiros em território nacional os nº s 1 e 2 do artigo 15.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, obrigam os cidadãos estrangeiros, incluindo os nacionais de outros Estados membros da União Europeia, a preencher e assinar pessoalmente um boletim de alojamento.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei 23/2007, de 4 de julho, a obrigação de assegurar o preenchimento e comunicação dos boletins recai sobre as empresas exploradoras de estabelecimentos hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico ou conjuntos turísticos, bem como sobre todos aqueles que facultem, a título oneroso, alojamento a cidadãos estrangeiros. A comunicação dos seus dados é feita à Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE), autoridade pública de segurança responsável por a permanência e as atividades de estrangeiros em território nacional.

4. Tratamento de dados pessoais

Os boletins produzidos são transmitidos à UCFE, de forma segura, pela unidade hoteleira que precedeu à recolha, através do sistema de informação de boletins de alojamento (SIBA), não guardando a unidade hoteleira os dados pessoais que forem introduzidos neste sistema de informação.

5. Comunicação de dados.

Os dados recolhidos e mantidos pela UCFE, não serão fornecidos ou partilhados com outras entidades, salvo se isso resultar do cumprimento de obrigações legais (Autoridades judiciais ou administrativas) ou parte da UCFE.

Não estão previstas comunicações de dados para países fora da União Europeia

6. Direitos do Titular dos dados

Em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados informamos que:

a) A disponibilização de dados pessoais constitui uma obrigação legal

Nos termos do artigo 15º da Lei 23/2007, de 4 de julho, o boletim de alojamento destina -se a permitir o controlo dos cidadãos estrangeiros em território nacional, sendo obrigatório o seu preenchimento e assinatura para todos os cidadãos estrangeiros, incluindo os nacionais dos outros Estados membros da União Europeia.

b) Informação do prazo de conservação dos dados

Os dados fornecidos pelo preenchimento dos boletins de alojamento são conservados pelo prazo de um ano contado a partir do dia seguinte ao da comunicação da saída do cidadão do estabelecimento hoteleiro.

c) Outros direitos

Nos termos do RGPD garantimos o seu direito de acesso, atualização, retificação, limitação do tratamento, portabilidade dos seus dados pessoais e ainda o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que afete o titular significativamente de forma similar.

Poderá exercer os seus direitos por e-mail para UCFE.EPD@ssi.gov.pt ou por carta endereçada ao Encarregado de Proteção de Dados da UCFE, para a seguinte morada:

Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros - UCFE
Sistema de Segurança Interna - SSI
Av. Defensores de Chaves, 6
1049-063 Lisboa

Poderá ainda apresentar reclamações à Comissão Nacional de proteção de Dados (CNPd).

Endereço para comunicação à CNPD: geral@cnpd.pt

7. Segurança dos dados pessoais

A UCFE assume o compromisso de garantir a proteção da segurança dos seus dados. Para o efeito, adotou diversas medidas de segurança, de carácter técnico e organizativo, de forma a proteger os dados pessoais que nos disponibiliza contra a sua difusão, perda, uso indevido, alteração, tratamento ou acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.